CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

LEI Nº 10.173

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Declara de Utilidade Pública o Instituto Cultura Viva

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública do Instituto Capixaba de Ação Social e Cultural Instituto Cultura Viva, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 45.698.710/0001-75.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de junho de 2025.

ANDERSON GOGGI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 340030003000320032003400 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 340030003000320032003400 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Presidente** em **10/06/2025 11:09**
Checksum: **2CCA122F739EDF63624C462BC4EF29A518562F297CE4DD317627E8AF5F38C275**

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 340030003000320032003400 3A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.